

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 043/2017, de 18 de Outubro de 2017.

Inclui programa no PPA, na LDO, Abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 2092 – Incremento ao PAB Fixo.

Objetivo – Incremento temporário do componente de custeio do PAB Fixo.

Dotação: 0901 10 301 1003 2092 319011 00 00 00 00 4510 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse FUNDO A FUNDO do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 18 de outubro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/17

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Presente Projeto de Lei, visa dar suporte ao Custeio de ações e serviços de atenção básica.

Melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, (SUS).

Reforçar os serviços da equipe para cumprimento de metas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Melhorar os indicadores de saúde do Município.

E, para a efetiva realização dos mesmos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal